

**EDITAL 24/2021  
UNICAFES/TRIAS**

**A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA** (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de profissional em regime de pessoa jurídica para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no programa "**Conectando, empoderando e transformando para um mundo mais sustentável e inclusivo**" com as despesas pagas pelo termo de cooperação formalizado entre a Unicafes e o Trias, atuando nas áreas a seguir:

**1. ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

O edital do processo seletivo simplificado busca atingir o seguinte público-alvo:

1.1 Pessoa Jurídica para elaboração e implementação de um programa de educação à distância para Mulheres Cooperativistas – Pecsol Mulher, contratação em regime de pessoa jurídica, com experiência em desenvolvimento de material em Cooperativismo da Agricultura Familiar e Economia Solidária com ênfase nas relações de gênero e participação da mulher no cooperativismo.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 A Pessoa Jurídica deverá indicar profissional especializado ao desempenho de cartilha no formato e-book e vídeo sobre Mulheres Cooperativadas atendendo aos seguintes requisitos obrigatórios:

2.1.1 Possuir especialização em desenvolvimento em áreas correlatas a ciências humanas e sociais aplicadas.

2.1.2 Experiência na elaboração de material pedagógico para o desenvolvimento de ensino presencial e à distância.

2.1.3 Conhecimento e experiência na elaboração e implementação de conteúdos relacionados aos temas relacionados ao cooperativismo, sindicalismo, Agricultura Familiar e Economia Solidária e participação das mulheres no cooperativismo.

2.1.4 Conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente com relação a mulheres na agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.

2.1.5 Experiência de ações de educação para adultos com a finalidade de buscar uma aprendizagem efetiva para o desenvolvimento de habilidades e conhecimento.

### **3. DA DISPONIBILIDADE, CAPACIDADE E FLEXIBILIDADE**

3.1 As Pessoas Jurídicas que se inscreverem neste processo seletivo devem ter disponibilidade, capacidade e flexibilidade para atender os seguintes requisitos, relativos à produção do conteúdo:

3.1.1 Disponibilidade em participar e realizar treinamentos virtuais e/ou presenciais com a equipe da Unicafes, filiadadas e parceiros.

3.1.2 Disponibilidade para participar de reuniões virtuais e/ou presenciais com a equipe pedagógica e Secretaria de Formação e com a Secretaria de Mulheres da Unicafes, durante a fase de produção e validação dos conteúdos.

3.1.3 Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações do Núcleo de Educação do Cooperativismo Solidário, com condições para atender novas demandas conceituais demandadas pelos participantes dos cursos em EaD.

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Será contratada Pessoa Jurídica com profissional especializado para elaboração e implementação de um programa de educação à distância para Mulheres Cooperativistas – Pecsol Mulher.

### **5. DO CRONOGRAMA**

5.1 O processo seletivo que trata o presente edital deverá obedecer ao cronograma abaixo indicado:

19/11/2021	Lançamento do edital
19/11 a 25/11/2021	Inscrições dos candidatos
26/11 a 29/11/2021	Análise dos currículos e entrevistas
29/11/2021	Publicação do resultado final

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A entrega de currículo e comprovação de experiência deve ser enviado diretamente para os seguintes e-mails: [projetos@unicafes.org.br](mailto:projetos@unicafes.org.br) com o título “**EDITAL 24/2021 UNICAFES/TRIAS**” até a data limite para inscrição dos candidatos em 25 de novembro de 2021.

### **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 A Pessoa Jurídica para elaboração e implementação de um programa de educação à distância para Mulheres Cooperativistas – Pecsol Mulher competirá:

- 7.1.1 Elaborar dois cadernos pedagógicos (com 30 páginas) para o Pecsol Mulher englobando os temas: cooperativismo, feminismo, inclusão e participação de mulheres nas cooperativas solidárias, gestão e governança cooperativa. Os cadernos pedagógicos elaborados serão utilizados no desenvolvimento de cursos para o Pecsol Mulher;
- 7.1.2 Desenvolvimento do projeto de curso EaD do Pecsol Mulher incluindo desenvolvimento das aulas, avaliações e disciplinas na modalidade do Ensino à Distância seguindo as normas e diretrizes construídas segundo o grupo pedagógico da organização;
- 7.1.3 Coordenação e gravação de vídeos direcionados o curso EaD (100 minutos organizados em 20 micro vídeos de 5 minutos);
- 7.1.4 Acompanhar a implantação do curso EaD na plataforma moodle vinculada ao Sistema UNICAFES;
- 7.1.5 Produção de atividades e práticas colaborativas presenciais ou online por conteúdo pedagógico desenvolvido.

## 8. PRODUTOS PREVISTOS

8.1 A construção de conteúdos compreende os seguintes itens:

- 8.1.1 Projeto de curso EaD do Pecsol Mulher contemplando a forma de utilização das cartilhas e vídeos.
- 8.1.2 2 (dois) cadernos pedagógicos (com 30 páginas cada) para o Pecsol Mulher englobando os temas: cooperativismo, feminismo, inclusão e participação de mulheres nas cooperativas solidárias, gestão e governança cooperativa;
- 8.1.3 2 (um) vídeos direcionado ao curso EaD (60 minutos cada, organizados em 24 micro vídeos de 5 minutos cada);

8.2 O conteúdo entregue será submetido ao Núcleo Educacional e à comprovação da autoria mediante aos testes de autoplágio e, sendo constatado o ato de plágio, os produtos não serão aceitos e será automaticamente rescindido o contrato entre as partes.

## 9. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1 Em contrapartida à prestação dos serviços e produtos, é ofertado o valor bruto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago da seguinte forma:

Produto	% do valor total bruto
Projeto de curso EaD do Pecsol Mulher	20%
Caderno pedagógico para o Pecsol Mulher (caderno 1)	30%

Caderno pedagógico para o Pecsol Mulher (caderno 2)	30%
vídeo curso EaD do Pecsol Mulher	20%

- 9.2 Os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento dos produtos contratados serão de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a), se necessário, será realizado pela contratante as retenções descritas em lei.
- 9.3 A contratação dos serviços após a finalização dos produtos contratados ou duração de até 45 dias posteriormente a assinatura do contrato entre as partes.
- 9.4 A contratação do serviço poderá ser renovado em virtude do termo de parceria entre às organizações proponentes desse edital.
- 9.5 O(a) contratado(a) dará cessão total dos direitos autorais e de imagem às organizações contratantes, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 O processo de seleção será organizado pelo núcleo pedagógico das organizações parceiras deste edital.
- 10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) será obrigado(a) a fornecer, em até dois dias úteis, toda a documentação necessária para a contratação e comprovação dos requisitos obrigatórios deste edital, se solicitado(a).

## ANEXO I – TEMAS DOS CADERNOS E VÍDEOS

Programa Nacional do Cooperativismo Solidário Mulher (Pecsol Mulher)

Ementa: O Programa busca promover a educação continuada para mulheres cooperativistas visando fortalecer a sua participação no Cooperativismo da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

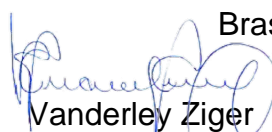
Reflexão acerca da participação das mulheres nas cooperativas, oportunizando espaços de formação para o empoderamento das suas ações. Criando estratégias de fortalecimento da rede de mulheres cooperadas em todo o território nacional vinculadas a UNICAFES.

Objetiva-se de maneira geral com a elaboração dos cadernos possibilitar as mulheres participantes refletir sobre a sua condição de mulher, especialmente sobre a sua condição de mulher agricultora familiar cooperada.

Temas e módulos
<b>Caderno 01 – Cooperativismo Solidário e a participação das mulheres</b>
Módulo 01- O Protagonismo das mulheres nas cooperativas
Módulo 02- Espaços de participação democrática no cooperativismo (assembleia, direções, conselhos deliberativos)
Módulo 03- Sou diretora de uma cooperativa. E agora? O que fazer primeiro? (formação, capacitação, aprofundamento sobre estatuto e demais normas: internas e externas, legislação cooperativista e governança cooperativa)
Módulo 04- Educação cooperativista e associativista

<b>Caderno 02- Gênero e relação de cooperação e Inter cooperação</b>
Módulo 01- Construção das relações de poder nos espaços decisórios
Módulo 02- Tecendo nossa rede: histórias, trocas de experiências e intercâmbios (identificação de cooperativas com lideranças femininas nos cargos executivos)
Módulo 03- Importância dos ODS para o fortalecimento, reconhecimento e protagonismo das mulheres

Brasília, 19 de novembro de 2021.



Vanderley Ziger  
 Presidente